



**FACULDADES JOÃO PAULO II**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE**  
**NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS**

As FACULDADES JOÃO PAULO II torna público o presente Edital 02/14 de 04 de dezembro de junho de 2014, de Condições Gerais que nortearão o processo seletivo para a seleção de docentes, destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Instituição de Ensino Superior.

**1. DO CARGO**

- 1.1. Cargo: Professor da Carreira de Magistério Superior.
- 1.2. Descrição das atividades: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão nas Faculdades João Paulo II.
- 1.3. Regime de trabalho: Horista.

**2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- a) O candidato deverá solicitar sua inscrição no processo seletivo para a vaga a que deseja concorrer na sede da Instituição Faculdades Joao Paulo II, sito a Rua Fagundes dos Reis, 201, Centro, Passo Fundo, RS, CEP 99010 070, Fones (54) 3046 0914, ou via postal para o mesmo endereço.
  - 2.1. O período de inscrição é de 10 de dezembro a 22 de dezembro de 2014.
  - 2.2. As Faculdades João Paulo II, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou fora dos prazos estipulados no presente edital.
  - 2.3. O Formulário de Solicitação de Inscrição, anexo I ao presente edital, deverá ser completamente preenchido e assinado, acompanhado de:
    - a) Cópia dos documentos de identificação do candidato;
    - b) *Curriculum Vitae* no formato *Lattes*, contendo experiência e produção didática, acadêmica, científica, profissional, cultural e/ou artística, devendo, portanto, anexar o candidato as comprovações, quando da inscrição, que serão utilizadas na prova de títulos.
  - 2.4. Será aceita a entrega dos documentos por procurador, desde que autorizado pelo candidato, bem como o envio por SEDEX, que, neste caso, serão aplicados os mesmos critérios indicados para a entrega de títulos.
    - a) O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato e do procurador.
  - 2.5. O candidato deverá observar as exigências e instruções contidas na seção para a PROVA DE TÍTULOS deste Edital.

**3. DAS VAGAS**

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>FACULDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>
001	Direito	Direito Penal e Processual Penal	Graduação em Direito. Mestrado ou Doutorado em Direito ou Ciências Criminais. Experiência profissional na área.
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Teoria do delito.			
002	Direito	Direito Civil e Processual Civil	Graduação em Direito. Mestrado ou Doutorado em Direito. Experiência profissional na área.
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Direito a propriedade.			
003	Direito	Direito Constitucional	Graduação em Direito. Mestrado ou Doutorado em Direito. Experiência profissional na área.
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Controle de constitucionalidade.			

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>FACULDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>
004	Administração	<b>Geral</b>	Graduação em Administração. Mestrado ou doutorado em Administração ou área afim. Experiência profissional.
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Administração da produção - Medidas de produtividade - Cadeia de suprimentos - Manutenção - MRP I e MRP II - Teoria das restrições.			

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>FACULDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>
005	Comercio Exterior	<b>Geral</b>	Graduação em Comercio Exterior. Mestrado ou Doutorado em Comércio Exterior ou área afim. Experiência profissional.
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Procedimentos de exportação - Procedimentos de importação - Despacho aduaneiro – Câmbio - Formas de pagamento internacional – Siscomex.			

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>FACULDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>
006	Engenharia Civil	<b>Geral</b>	Graduação em Engenharia Civil ou área afim. Mestrado ou Doutorado. Experiência profissional .
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Engenharia civil e as engenharias.			

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>FACULDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>
007	Arquitetura e Urbanismo	<b>Geral</b>	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou área afim. Mestrado ou Doutorado Experiência profissional.
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Arquitetura e sustentabilidade.			

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>FACULDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>
008	Engenharia de Produção	<b>Geral</b>	Graduação em Engenharia de Produção ou área afim. Mestrado ou Doutorado. Experiência profissional .
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Engenharia de Produção: Qualidade e gestão de custos.			

#### **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

- 4.1. A seleção para o cargo de docente será julgado por Comissão Examinadora composta por, no mínimo, três membros efetivos e, no mínimo, três suplentes indicados pelas Faculdades João Paulo II.

#### **5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

- 5.1. A seleção será composta de três etapas:
- 5.2. **Análise do Curriculum Vitae** de caráter eliminatório e classificatório, devendo o mesmo preencher as condições desse edital.
- 5.3. **Prova de Títulos** de caráter classificatório que terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 5.5. **Prova Didática**, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que será realizada na data 29/12/2014, sendo o horário devidamente comunicado ao candidato selecionado, via email.
- 5.6. Para a apresentação da Prova Didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora, com antecedência de 30 minutos, três cópias do plano de aula.
- 5.7. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do objeto de avaliação, item “3” (ponto temático), sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais, sendo-lhe disponibilizados quadro e áudio visual (data show).
- 5.8. A Prova Didática terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo facultado o tempo máximo de 20 (vinte) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora.
- 5.9. O candidato não poderá ser dispensado pela Banca Examinadora antes de transcorrido o tempo máximo para esta prova.
- 5.10. O candidato poderá ser argüido no final de sua exposição por qualquer membro da Comissão Examinadora, observando-se os limites de tempo estabelecidos para esta prova.
- 5.11. Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da Prova Didática com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o documento de identidade original.
- 5.12. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato de acordo com a classe para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir, e/ou outros específicos a serem indicados no edital:
- a) ao domínio do objeto de avaliação sorteado;
  - b) à capacidade de organizar idéias a respeito do objeto de avaliação sorteado;
  - c) à capacidade de expor idéias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação;
  - d) à objetividade;
  - e) ao espírito crítico;
  - f) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
  - g) à adequação da exposição ao tempo previsto.
- 5.13. A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos nos quesitos de avaliação desta Prova.
- 5.14. A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.
- 5.15. Para aprovação nesta prova o candidato deverá obter nota superior a 5 (cinco) pontos.
- 5.16. A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público argüir quaisquer dos candidatos.

#### **6. DA ORGANIZAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

- 6.1. Os títulos deverão ser organizados, de acordo com as disposições do curriculum vitae, encadernados com espiral. Deverá haver sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4, preferencialmente.
- 6.2. O candidato deverá apor a sua assinatura no rodapé de todos os títulos entregues.
- 6.3. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato os Declare autêntico.
- 6.4. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.

## **7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Os Resultados do concurso serão objetos de editais e serão publicados e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faculdadejoaopaulo.edu.br>.
- 7.2. O Resultado Final da seleção divulgará a classificação dos candidatos pela ordem decrescente da Nota Final obtida.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1. Na hipótese de empate será utilizado como critério para desempate a verificação da maior pontuação em relação à prova de títulos.

## **9. DOS COMUNICADOS DE CONVOCAÇÃO**

- 9.1. Toda e qualquer comunicação com os candidatos será realizada no endereço eletrônico <http://www.faculdadejoaopaulo.edu.br> e/ou por e-mail que será informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 9.3. Não será enviado telegrama ou realizado contato telefônico com o candidato.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado preliminar ou provisório da seleção no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados.
- 10.2. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.3. O recurso deve ser protocolizado em horário comercial, na sede da instituição de ensino Faculdades João Paulo II.
- 10.4. Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.
- 10.5. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 10.6. Será conhecido recurso entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato.
- 10.7. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.
- 10.8. Será divulgado em data correspondente ao sexto dia útil, a contar da data do protocolo do recurso, o resultado do julgamento do recurso que não exercerá efeito suspensivo do processo de concurso público.
- 10.9. A Banca Examinadora do recurso poderá solicitar prorrogação, uma única vez, do prazo de resposta, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis; justificando-se pela complexidade do recurso e elaboração da resposta.
- 10.10. A resposta do recurso será enviada por e-mail para o endereço informado no momento da inscrição. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicado edital retificador refletindo a situação deferida.
- 10.11. O Edital retificador será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faculdadejoaopaulo.edu.br>

## **11. DA NOMEAÇÃO E DO EXERCÍCIO**

- 11.1. O candidato aprovado será contratado pela instituição Faculdade João Paulo II, cujo regime que regulará a prestação serviço será o regime Celetista não gerando estabilidade.
- 11.2. No ato da contratação, em data agendada pela instituição deverá apresentar o candidato aprovado os seguintes documentos:
  - a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidatos brasileiros do sexo masculino;
  - b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
  - c) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
  - d) Documento de identidade com validade em todo o território nacional;
  - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - f) Curriculum Vitae devidamente documentado e atualizado, com cópia de todos os documentos comprobatórios.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO SELETIVO**

- 12.1. O candidato deverá observar as exigências específicas para a classe e área do processo seletivo contidas no edital.
- 12.2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados para esse fim.
- 12.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 12.4. O prazo de validade do concurso será de seis meses, contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do processo seletivo.
- 12.5. A aprovação e a classificação no concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência das FACULDADES JOÃO PAULO II. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade de Brasília.
- 12.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

Passo Fundo, RS, 10 de dezembro de 2014.

Ralfe de Oliveira Romero  
Diretor Geral

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 01/14**

**VAGA:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/14, bem como da não conferência da documentação pelo receptor do currículo.

Passo Fundo, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

.....  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Edital nº 01 /14 Vaga: \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

\_\_\_\_\_  
Faculdades João Paulo II

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O  
*CURRICULUM VITAE***

Eu \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins, que os documentos entregues no ato da inscrição do processo seletivo para seleção  
de docentes das Faculdades João Paulo II, são autênticos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato